

PROCESSO Nº 912.263

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: EUNICE MARIA MENDES, VEREADORA À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

EM APENSO:

PROCESSO Nº 923.993

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTES: SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA E PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DO VALE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI E VEREADOR, RESPECTIVAMENTE.

PROCESSO Nº 969.466

NATUREZA: DENÚNCIA

DENUNCIANTE: ANTÔNIO MARCOS DE PAULO

À 4ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS,

Conforme termo à fl. 1.713, foram apensados a estes autos a Denúncia nº 969.466, na qual o Sr. Antônio Marcos de Paulo apresentou possíveis irregularidades no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2013, promovido pela Prefeitura Municipal de Araguari, para contratação direta da sociedade Chayb e Máscimo Advogados Associados.

Considerando que os autos desta Representação se encontravam nessa Coordenadoria para reexame, retorno-lhes para manifestação conclusiva, no prazo de quarenta e cinco dias. E, tendo em vista se tratar de matéria conexa, os autos da Denúncia nº 969.466 devem permanecer apensados, com o fim de propiciar maiores subsídios para a análise dos itens salientados nesta Representação e que foram destacados no despacho de citação, às fls. 1.425 e 1.426.

Logo após, ao Ministério Público junto ao Tribunal para parecer.

Em seguida, conclusos.

Tribunal de Contas, 19/6/2018.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR